



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO
NORTE

“Unindo esforços, somando competências!”

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 450/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

09 / 11 / 20

Helem S. Nunes

ASSINATURA

“ALTERA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o memorando n. 277/SMHTAS/2020, exarado pela Sr.^a Sara Silva Trindade de Medeiros Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. ALTERAR, alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Canabrava do Norte-MT, passando a vigor com a seguinte composição devidamente indicadas pela respectiva entidade e órgão representativos, conforme prevê a legislação pertinente.

I - REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

TITULAR: Adão Aparecido Benites
CPF: 368.041.001-82
RG: 7820239-5 SSP/MS
SUPLENTE: Guilhermina Abreu Neiva Benites
CPF: 495.501.791-68
RG: 0399858-4 SSP/MT

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

TITULAR: Josiane Pereira da Silva
CPF: 047.131.621-08
RG: 2183294-3 SSP/MT
SUPLENTE: Diomara Neves de Souza
CPF: 046.660.991-40



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO
NORTE**

“Unindo esforços, somando competências!”

GABINETE DO PREFEITO



RG: 2.100.517-6 SSP/MT

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Ivanis Gomes Tirbucio

CPF: 098.928.826-95

RG: 58.537.410-7 SSP/SP

SUPLENTE: Paula Nerys da Luz

CPF: 022.088.251-94

RG: 19465300 SSP/MT

**IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO:**

TITULAR: Maria Aparecida dos Reis Tavares

CPF: 938.656.271-53

RG: 174.835-2 SSP/GO

SUPLENTE: Valmerice Nunes Brito de Sousa

CPF: 947.523.031-91

RG: 4.602.199 DGPC/GO

**V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:**

TITULAR: Glaucia Maria de Resende

CPF: 362.573.381-15

RG: 525512 SSP/MT

SUPLENTE: Renata Dias dos Santos

CPF: 012.308.191-26

RG: 16.822.080 SSP/MT

VI - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:

TITULAR: Vanessa Lucas Pereira Santos

CPF: 012.809.591-18

RG: 1.764.741-0 SSP/MT

SUPLENTE: Helena Maria da Silva Barbosa

CPF: 009.036.111-30

RG: 10821378 SSP/MT

VII - REPRESENTANTES DOS USUARIOS DO SUAS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO
NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

TITULAR: Margarete Silva Trindade Quintero
CPF: 970.588.741-15
RG: 6.551.594 SSP/GO
SUPLENTE: Neuma Silva Almeida
CPF: 051.554.371-30
RG: 2021155-4 SSP/MT

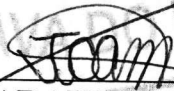
VIII - REPRESENTANTES SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS RURAIS:

TITULAR: Acrisio Luiz dos Reis
CPF: 019.801.388 -42
RG: 6.040.757-8 SSP/SP
SUPLENTE: Luana Rodrigues da Cunha
CPF: 046.817.431-19
RG: 2388194-1 SSP/MT

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando - se em especial a portaria n. 318/2020 de 23 de julho de 2020 e qualquer disposição em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2020.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar por Remanejamento ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 2.029 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

(781) 3.3.90.39.00.00.2.029.01.0017 Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

Total.....R\$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar por Remanejamento a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

(623) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0000 Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

Total da anulação.....R\$ 70.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de novembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 243, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de outubro de 2020, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ALBERTO RAMPANELLI	22/12/2019 a 21/12/2020
CELINA APARECIDA GAMBÁ	02/01/2019 a 01/01/2020
REGINA CELIA DE SOUZA CAMPOS	22/12/2019 a 21/12/2020

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de novembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 450/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA N. 450/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o memorando n. 277/SMHTAS/2020, exarado pela Sr.ª Sara Silva Trindade de Medeiros Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. **ALTERAR**, alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Canabrava do Norte-MT, passando a vigor com a seguinte composição devidamente indicadas pela respectiva entidade e órgão representativos, conforme prevê a legislação pertinente.

I - REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

TITULAR: Adão Aparecido Benites

CPF: 388.041.001-82

RG: 7820239-5 SSP/MS

SUPLENTE: Guilhermina Abreu Neiva Benites

CPF: 495.501.791-68

RG: 0399858-4 SSP/MT

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

TITULAR: Josiane Pereira da Silva

CPF: 047.131.621-08

RG: 2183294-3 SSP/MT

SUPLENTE: Diomara Neves de Souza

CPF: 046.660.991-40

RG: 2.100.517-6 SSP/MT

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Ivanis Gomes Tirbucio

CPF: 098.928.826-95

RG: 58.537.410-7 SSP/SP

SUPLENTE: Paula Nerys da Luz

CPF: 022.088.251-94

RG: 19485300 SSP/MT

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO:

TITULAR: Maria Aparecida dos Reis Tavares

CPF: 938.856.271-53

RG: 174.835-2 SSP/GO

SUPLENTE: Valmerice Nunes Brito de Sousa

CPF: 947.523.031-91

RG: 4.602.199 DGPC/GO

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:

TITULAR: Gláucia Maria de Resende

CPF: 382.573.381-15

RG: 525512 SSP/MT

SUPLENTE: Renata Dias dos Santos

CPF: 012.308.191-28

RG: 16.822.080 SSP/MT

VI - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:

TITULAR: Vanessa Lucas Pereira Santos

CPF: 012.809.591-18

RG: 1.764.741-0 SSP/MT

SUPLENTE: Helena Maria da Silva Barbosa

CPF: 009.036.111-30

RG: 10821378 SSP/MT

VII - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS:

TITULAR: Margarete Silva Trindade Quintero

CPF: 970.588.741-15

RG: 6.551.594 SSP/GO

SUPLENTE: Neuma Silva Almeida

CPF: 051.554.371-30

RG: 2021155-4 SSP/MT

VIII - REPRESENTANTES SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:

TITULAR: Acrísio Luiz dos Reis

CPF: 019.801.388 -42

RG: 6.040.757-8 SSP/SP

SUPLENTE: Luana Rodrigues da Cunha

CPF: 046.817.431-19

RG: 2388194-1 SSP/MT

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial a portaria n. 318/2020 de 23 de julho de 2020 e qualquer disposição em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 24/2020 SMEEC**

ATO DE DESIGNAÇÃO 24/2020 SMEEC

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILTON SANTOS DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **VALMERICE NUNES BRITO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/MF sob o nº 947.523.031-91, com e-mail valmerice83@hotmail.com para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **PELEGRINO E CIA LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n. 13.147.054/0001-26, que tem por objetivo a atestar a nota fiscal referente a prestação de serviços em assessoria, consultoria de gestão educacional e suporte técnico, para os softwares escola campeã conforme Processo n.: 002/2018.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **SOLANGE FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2165 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 632.930.131-04, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitida da Empresa **PELEGRINO E CIA LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n. 13.147.054/0001-26, que tem por objetivo a atestar a nota fiscal referente a prestação de serviços em assessoria, consultoria de gestão educacional e suporte técnico, para os softwares escola campeã conforme Processo n.: 002/2018.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WILTON SANTOS DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 1.530/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Lei Municipal nº 1.530/2020 de 09 de novembro de 2020

(Projeto de Lei nº062/2020 de autoria do Executivo).

Autoriza a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando a contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos na Lei Municipal nº 1.310/2017.

§ 1º As contratações temporárias se destinam a substituir servidores em afastamentos temporários com prazos pré estabelecidos e estimados como: licença maternidade, licença prêmio, licença saúde, licença para qualificação profissional, afastamentos a pedido, exoneração e cedências legalmente amparadas.

§ 2º O prazo de duração de cada contrato será em consonância à necessidade de substituição, conforme descrito no Artigo 1º, parágrafo 1º.

Art.2º O Processo Seletivo Simplificado será por prova de títulos/contagem de pontos, para contratação temporária, de acordo com o previsto no Anexo Único desta Lei.

§ 1ºO provimento do cargo será feito, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º As inscrições serão gratuitas e presenciais pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração original, contendo poderes expressos para este fim.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano letivo de 2021.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.